



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XVI PITIMBU, 05 DE JANEIRO DE 2018 EDIÇÃO 01

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Leonardo José Barbalho Carneiro
Prefeito Constitucional

Wuilians Jonys Tavares Gabi
Secretário de Administração

Kléris Marciene de Carvalho Cavalcanti Pontes
Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PITIMBU

Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

ATOS MUNICIPAIS

LEI MUNICIPAL Nº 475/2018

DENOMINA DE ALCINO LUIZ DE
SOUZA, A PONTE DA PONTINHA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEONARDO JOSÉ BARBALHO
CARNEIRO, Prefeito Municipal de Pitimbu,**

Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 44, caput, da Lei Orgânica do Município de Pitimbu/PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica oficialmente denominada de **ALCINO LUIZ DE SOUZA**, a Ponte localizada na Pontinha no Distrito de Acaú/PB e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2018

**LEONARDO JOSÉ BARBALHO
CARNEIRO**
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº: 001/2018

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL
DO MUNICÍPIO DE PITIMBU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



*Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito*

DIÁRIO OFICIAL

ANO XVI PITIMBU, 05 DE JANEIRO DE 2018 EDIÇÃO 01

Art. 1º- Conceder ao servidor **JOÃO BATISTA NICOLAU DA SILVA, CPF: 025.195.474-99**, licença sem vencimentos, pelo período de 1 (um) ano, com início a partir de 05/01/2018, devendo os efeitos desta Portaria fluírem a partir desta data.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal,
em 05 de janeiro de 2018.

**LEONARDO JOSÉ BARBALHO
CARNEIRO**
Prefeito

-----Fim da edição-----